



À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. André Fernandes)

Requisita-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional informações acerca da postergação dos repasses aos carros-pipas que fornecem água a 20 cidades do Ceará.

Senhora Presidente,

Assentado no art. 50º e 58º, § 2º, III da Carta Fundamental de 1988 cominado com os Artigos. 24º, IV, 115º, 116º, II, 117º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requisita-se ao Sr. Ministro Waldez Góes esclarecimentos relativos à postergação e não fornecimento das verbas necessárias para o fornecimento de água potável a 20 cidades do Ceará.

Com base em informações previamente reunidas, há relatos na mídia alegando que o governo posterga as verbas necessárias. Essas informações foram acessadas em 15 de outubro de 2023, conforme fontes disponíveis:

110 mil cearenses podem ficar sem água após demora em repasse para carros-pipas

Em conformidade com o explanado, requer-se as informações a seguir:

- I) Quais são as razões específicas para a postergação e o não fornecimento das verbas?





- II) Quais são as cidades afetadas por essa situação no Ceará?
- III) Quais medidas estão sendo tomadas para resolver essa situação?
- IV) Existem planos de contingência em vigor para fornecer água potável às pessoas nessas áreas?
- V) Qual a data específica que será fornecido o crédito adicional para que não haja óbices na distribuição?
- VI) Como tem sido distribuído às verbas relativas ao saneamento básico para o Nordeste?
- VII) Quanto o governo já destinou para o nordeste ?
- VIII) Quais medidas o governo irá adotar para que não atrase mais o devido fornecimento ?
- IX) Qual a porcentagem que o Ministério já destinou a operação carro-pipa no ano de 2023 ?
- X) Existe algum contrato de licitação com a empresa responsável pelo abastecimento, qual o teor deste contrato?

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tem como objetivo solicitar esclarecimentos sobre a aparente negligência do governo brasileiro acerca do fornecimento de água potável a regiões do Nordeste¹.

Não se demonstra razoável a demora na distribuição da verba para o fornecimento de água violando expressamente os direitos fundamentais que incube a responsabilidade do estado em garanti-los tais como: dignidade da pessoa humana; Garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

1

<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2023/10/13/amp/110-mil-cearenses-podem-ficar-sem-agua-apos-demora-em-repasse-para-carros-pipas.html>





Além disso, a responsabilidade civil do governo é cristalina ao demonstrar configurada a negligência ao não estabelecer a supremacia do interesse público garantindo o bem-estar da coletividade, sacramentando a defesa e a promoção dos direitos fundamentais.

É crucial destacar que o princípio da publicidade é um guia para a Administração Pública, garantindo a divulgação dos atos administrativos pelo órgão encarregado da gestão dos recursos públicos. Isso impede a ocultação de informações públicas que devem ser acessíveis à sociedade e ajuda a combater a corrupção nas instituições públicas..

Não obstante, em relação aos dados solicitados, é importante evidenciar que os legisladores têm o direito de requerer acesso direto às informações ao órgão responsável, seja para interesse individual ou coletivo, sempre seguindo as normas estabelecidas, como o Art. 5º, XXXIII e 37º § 1º da Carta Fundamental de 1988 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Com base no que foi exposto, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requisitou ao eminente Ministro que forneça as informações necessárias e esclarecimentos plausíveis sobre este assunto, que é de grande importância para a sociedade.

Sala das Sessões, em de outubro de 2023.

André Fernandes
Deputado Federal – PL/CE

